



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____, DE 2025

A Meta 14.c. do Objetivo 14 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 14.c.: Elevar, gradualmente, o número de concluintes nas instituições de ensino superior para atingir dois milhões de titulações anuais ao final da vigência deste PNE, em cursos de graduação com qualidade e de comprovado interesse do mercado.”

JUSTIFICAÇÃO

A meta de dois milhões de titulações com ênfase em qualidade e áreas demandadas promove escala com valor agregado, evitando expansão ociosa. A orientação por interesse do mercado garante empregabilidade e uso eficiente dos recursos.

Apresentação: 24/10/2025 12:39:30.250 - PL261424

ESB n.209/2025



* C D 2 5 8 3 2 5 4 6 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258325462000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira